

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Pinhal Maior, a saber: os concelhos de: Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

441.544,68 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:



	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

VGO = 60% EDL + 10% ERUER + 5% TIR + 15% PT + 5% SPR + 5% AFJER

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

EDL = 50% MF + 25% MI + 20% PAE + 5% IJ

MF – Morada Fiscal

Atribuída em função de o beneficiário ter a sua sede fiscal na área de intervenção do GAL PINHAL MAIOR, à data da submissão da candidatura, comprovada pela apresentação da situação fiscal integrada do Portal das Finanças.

- Com sede fiscal na área de intervenção do GAL PINHAL MAIOR: 20 pontos;
- Sem sede fiscal na área de intervenção do GAL PINHAL MAIOR: 0 pontos.

MI - Montante de investimento total do projeto

O montante de investimento total do projeto é verificado através do montante total de investimento validado na análise da candidatura submetida.

- Menor do que 100 000.00€ – 20 pontos;
- ≥ 100 000.00€ e < 150 000.00€ - 10 pontos;
- ≥ 150 000.00€ - 0 pontos.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

PAE – Priorização das Atividades Económicas

Valorização das atividades económicas identificadas como prioritárias na EDL de acordo com o definido no Anexo II do presente aviso.

- Atividades da Prioridade 1 – 20 pontos;
- Atividades da Prioridade 2 – 15 pontos;
- Atividades da Prioridade 3 – 10 pontos;
- Atividades da Prioridade 4 – 0 pontos;

IJ – Iniciativa Jovem

Valorização de projetos apresentados por promotores com idade ≤ 40 anos (no caso de pessoa coletiva, pontua se um dos sócios tiver idade igual ou inferior a 40 anos), à data da submissão da candidatura, comprovada pela apresentação do cartão de cidadão.

- Promotor tem idade ≤ 40 anos: 20 pontos;
- Promotor tem idade > 40 anos ou o projeto é apresentado por Sociedade Anónima (SA): 0 pontos.

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

SPR – Subprodutos ou resíduos

Pontuação atribuída em função da candidatura apresentar investimentos que utilizem ou valorizem os subprodutos ou resíduos no processo produtivo, classificados em rubricas específicas, previstas na OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

AFJER– Estatuto de agricultor familiar ou jovem empresário rural

Pontuação atribuída em função da candidatura ser apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com estatuto de agricultor familiar ou jovem empresário rural, à data da submissão da candidatura (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º Candidatura de menor investimento elegível;



	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

3.º Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;

4.º Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL Pinhal Maior em www.pinhamaior.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do 20 de outubro de 2026** e as **17:00 horas do 23 de dezembro de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

 PINHAL MAIOR Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul		 Cofinanciado pela União Europeia	20.10.2026
			Página 7 de 15

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir de 1 de janeiro de 2025, desde que a operação não se encontre materialmente concluída ou totalmente executada, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura, são elegíveis quando apresentadas no primeiro pedido de pagamento no prazo máximo de 60 dias a contar da data da submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação. Esta informação pode necessitar de ser validada através de uma Visita Prévia ao Local (VPL) a realizar no decurso do processo de análise da mesma.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

 PINHAL MAIOR Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul		 Cofinanciado pela União Europeia	20.10.2026
			Página 8 de 15

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.pinhalmaior.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

(PINHAL MAIOR)

www.pinhalmaior.pt

Contactos:

- Pelo telefone, 274 600 130, nos dias úteis, das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00
- Por escrito, através do mail pinhalmaior@mail.telepac.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO

PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

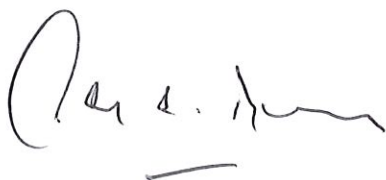
Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Sertão, 20 de outubro de 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Pinhal Maior



	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das idades dos sócios para os promotores que sejam pessoas coletivas. Nos casos em que os promotores sejam pessoas singulares, conta a idade do promotor. No caso de Sociedades Anónimas, não pontua no critério (Iniciativa Jovem) IJ.
- Certidão Permanente ou documento equivalente que ateste a localização da sede da empresa à data da submissão da candidatura.
- Extrato de remunerações da segurança social, à data da submissão da candidatura (aplicável caso preveja a criação de Posto(s) de Trabalho).

Q

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO II
(PAE - Priorização das Atividades Económicas)

As operações são elegíveis desde que incidam sobre uma área correspondente aos **Códigos de Atividade Económica (CAE)** indicados no ANEXO VI da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual. No entanto no Indicador **PAE - Priorização das Atividades Económicas**, integrado na componente EDL – Contribuição para os objetivos da EDL, a pontuação será atribuída tendo em conta as prioridades definidas no quadro seguinte:

Prioridade	CAE	Designação / Definição
1	10711	Panificação.
	47113	Comércio a retalho não especializado, em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
	47273	Outro comércio a retalho de produtos alimentares.
	55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais.
	55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação.
	55300	Parques de campismo e de caravanismo.
	56111	Restaurantes tipo tradicional.
	56114	Restaurantes típicos.
	56116	Confeção de refeições prontas a levar para casa.
	56117	Restaurantes, n.e.
	56120	Atividades de serviços de alimentação em meios móveis.
	56210	Fornecimento de refeições para eventos.
	56303	Pastelarias e casas de chá.
	82300	Organização de feiras, congressos e similares.
	82990	Outras atividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.
	90010	Atividades das artes do espetáculo
	90130	Outras atividades de criação artística.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

	91300	Atividades de conservação, restauro e outras atividades de apoio ao património cultural.
	93293	Organização de atividades de animação turística.
	93294	Outras atividades de diversão e outras atividades recreativas.
2	10520	Fabricação de gelados e sorvetes.
	10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e.
	10712	Pastelaria fresca.
	10720	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.
	11011	Fabricação de aguardentes preparadas.
	11012	Fabricação de aguardentes não preparadas.
	16281	Fabricação de outras obras de madeira.
	16282	Fabricação de obras de cestaria e de espartaria.
	56301	Cafés.
3	01610	Atividades de apoio à agricultura
	01620	Atividades de apoio à produção animal
	01630	Preparação de produtos agrícolas para venda.
	01640	Preparação e tratamento de sementes para propagação.
	01702	Atividades dos serviços relacionados com a caça e repovoamento cinegético
	08392	Extração de sal-gema.
	10413	Production de óleos vegetais brutos (exceto azeite).
	10420	Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares.
	10730	Fabricação de produtos à base de farinha.
	10850	Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados.
	1089	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.
	13101	Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis.
	13930	Fabricação de tapetes e carpetes.
	13941	Fabricação de cordoaria.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

3	14241	Confeção de vestuário em couro.
	14242	Confeção de artigos de peles com pelo.
	15111	Curtimenta, acabamento e tingimento de peles sem pelo.
	15113	Curtimenta e acabamento de peles com pelo.
	15120	Fabricação de artigos de viagem, de marroquinaria e de artigos de correeiro
	16240	Fabricação de embalagens de madeira.
	16270	Acabamento de produtos de madeira.
	16284	Fabricação de rolhas de cortiça.
	16290	Fabricação de outros produtos de madeira, cortiça e cestaria
	18110	Impressão de jornais.
	18120	Outra impressão.
	18130	Serviços de pré-impressão e pré-media.
	18140	Encadernação e atividades relacionadas.
	18200	Reprodução de suportes gravados.
	23410	Fabricação de artigos cerâmicos para uso doméstico e ornamental
	25710	Fabricação de cutelaria, ferramentas e artigos gerais de ferraria
	33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos.
	33120	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos.
	33130	Reparação e manutenção de equipamento eletrónico e ótico.
	33140	Reparação e manutenção de equipamento elétrico.
	35125	Produção de eletricidade de origem geotérmica e de outra origem renovável.
	47112	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.
	47190	Comércio a retalho não especializado (outros produtos)
	47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas.
	47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne.
	47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

3	47250	Comércio a retalho de bebidas.
	47271	Comércio a retalho de leite e de derivados.
	47272	Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos.
	58120	Edição de jornais.
	58130	Edição de revistas e de outras publicações periódicas.
	58190	Outras atividades de edição, exceto edição de programas informáticos.
	58210	Edição de jogos de vídeo.
	58290	Edição de outros programas informáticos.
	59120	Atividades de pós-produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão.
	59200	Atividades de gravação de som e edição de música.
	60100	Atividades de radiodifusão e de distribuição de áudio.
	60200	Atividades de programação e difusão de televisão e de distribuição de vídeo.
	62100	Atividades de programação informática.
	62201	Atividades de consultoria em informática.
	66220	Atividades de mediadores de seguros.
	69201	Atividades de contabilidade e consultoria fiscal.
	69202	Atividades de auditoria e revisão de contas.
	74110	Atividades de design de produtos industriais e de moda.
	74120	Atividades de design gráfico e de comunicação visual.
	74130	Atividades de design de interiores.
	74140	Outras atividades especializadas de design.
	74200	Atividades fotográficas.
	74300	Atividades de tradução e interpretação.
	79992	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, diversas, n.e., exceto agentes de profissionais desportivos.
	81300	Atividades de plantação e manutenção de jardins.
	82922	Outras atividades de embalagem.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	Pinhal Maior/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

3	90110	Atividades de criação literária e de composição musical.
	90120	Atividades de criação de artes visuais.
	90390	Outras atividades de apoio à criação artística e às artes do espetáculo.
	91011	Atividades das bibliotecas.
	91020	Atividades de museus e coleções.
	94991	Associações culturais e recreativas.
	95101	Reparação e manutenção de computadores e de equipamento periférico.
	95310	Reparação e manutenção de veículos automóveis.
	95400	Atividades de serviços de intermediação de reparação e manutenção de computadores, bens de uso pessoal e doméstico, e veículos automóveis e motociclos.
4	35122	Produção de eletricidade de origem eólica.
	35123	Produção de eletricidade de origem solar.
	36001	Captação e tratamento de água.
	41000	Construção de edifícios residenciais e não residenciais.
	43221	Instalação de canalizações.
	43222	Instalação de climatização.
	43310	Estucagem.
	43320	Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia.
	43340	Pintura e colocação de vidros.
	43910	Atividades de alvenaria e assentamento de tijolos.
	80090	Atividades de segurança, n.e.

